

2 - CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS (CFAQ)

2.1 - Destina-se ao ingresso na Marinha Mercante nas categorias dos Grupos de Marítimos, Fluviários e Pescadores, para atuar nos níveis de equivalência 2, 3 ou 5, conforme o Módulo escolhido.

O curso é composto por 3 (três) Módulos principais, que visam complementar conhecimentos propedêuticos e dar a formação profissional necessária à qualificação dos candidatos na área profissional específica.

Os Módulos estão divididos da seguinte forma:

2.1.1 - Módulo Fundamental – Módulo I (CFAQ-I) – será aplicado aos candidatos ao Grupo Marítimos que concluíram, no mínimo, o 7º ano (antiga 6ª série) do Ensino Fundamental. Esse módulo proporciona, apenas, conhecimentos propedêuticos necessários para o acompanhamento dos demais Módulos do curso.

2.1.2 - Módulo Geral – Módulo II (CFAQ-II) para Pescadores e Fluviários– será aplicado aos candidatos que concluíram, com aproveitamento, o 5º ano (antiga 4ª série) do Ensino Fundamental.

2.1.3 - Módulo Geral – Módulo II (CFAQ-II) para Marítimos– será aplicado aos candidatos que concluíram, com aproveitamento, o 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental.

O Módulo Geral proporciona conhecimentos relativos aos aspectos de segurança, emergência, sobrevivência e primeiros socorros, comuns às Categorias de Aquaviários.

Destina-se, também, a proporcionar o ingresso na **Seção de Saúde**, nos níveis de equivalência 3 e 5, e na **Seção de Câmara**, no nível de equivalência 2.

2.1.4 - Módulo Específico – Módulo III (CFAQ-III) – será aplicado ao candidato que concluiu o CFAQ-II, para ingresso no nível de equivalência 3, em um dos Grupos de Aquaviários - Marítimos, Fluviários ou Pescadores. Subdivide-se, de acordo com a formação necessária para cada Grupo, conforme abaixo explicado:

a) Módulo Específico de Marítimos – Módulo III M (CFAQ-III M) – será aplicado ao candidato que optou pelo grupo de Marítimos, para a categoria de Moço de Convés (MOC) ou de Moço de Máquinas (MOM); os aquaviários dos grupos de fluviários e de pescadores, que ingressaram na Marinha Mercante pela nova sistemática que desejarem transferir-se para o grupo de marítimos deverão possuir, no mínimo, um ano de embarque no nível 3 e apresentar comprovante de conclusão do ensino fundamental e os Certificados de conclusão dos Cursos Especiais de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (ESRS), Básico de Primeiros Socorros (EBPS), Sobrevivência Pessoal (ESPE) e Básico de Combate a Incêndio (ECIN), em conformidade com a Regra VI/1 da Convenção STCW-78/95, por ocasião da inscrição neste módulo;

b) Módulo Específico de Fluviários – Módulo III F (CFAQ-III F) – será aplicado ao candidato que optou pelo Grupo de Fluviários, para a Categoria de Marinheiro Fluvial de Convés (MFC) ou Marinheiro Fluvial de Máquinas (MFM); e,

c) Módulo Específico de Pescadores – Módulo III P (CFAQ-III P) – será aplicado ao candidato que optou pelo Grupo de Pescadores, para a categoria de Pescador Profissional Especializado (PEP) ou de Conductor Motorista de Pesca (CMP).

Observações:

1) Os níveis de equivalência referem-se à hierarquia existente em cada Grupo conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC); e,

2) A opção pela Seção de Convés ou pela Seção de Máquinas deverá ser definida pelo aluno por ocasião da emissão da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

2.2 - Local de realização do curso**a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - CIAGA**

Avenida Brasil, 9020 – Olaria – 21031-831 - Rio de Janeiro – RJ, e-mail: secom@ciaga.mar.mil.br ;

b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar – CIABA

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - 66825-010 – Belém – PA, e-mail: secom@ciaba.mar.mil.br ; e,

c) Órgão de Execução (OE) autorizado.**2.3 - Condições para inscrição:**

Poderão candidatar-se ao CFAQ, os brasileiros(as) natos ou naturalizados (as); desde que preencham os requisitos para cada Módulo abaixo discriminado:

2.3.1 - Módulo Fundamental – Módulo I (CFAQ-I)

a) O brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos de idade até o dia da inscrição, com nível de escolaridade mínima do 7º ano (antiga 6ª série) do Ensino Fundamental, devidamente comprovado; e,

b) O Aquaviário oriundo do Curso de Formação de Aquaviários – Módulo Especial (CFAQ-E) e do antigo Curso Preliminar de Aquaviários (CPA), com nível de escolaridade mínima do 7º ano (antiga 6ª série) do Ensino Fundamental.

2.3.2 - Módulo Geral – Módulo II (CFAQ-II)

a) O concluinte do CFAQ-I;

b) Maior de 18 anos de idade até o dia da inscrição, com nível de escolaridade mínima do 5º ano (antiga 4ª série) do Ensino Fundamental, para o CFAQ - II para Pescadores e Fluviários e 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental, para o CFAQ - II para Marítimos;

c) O inativo da Marinha do Brasil (MB), oriundo do Corpo de Praças da Armada e do Corpo Auxiliar de Praças, exceto os excluídos a bem da disciplina;

d) O candidato ao ingresso na **Seção de Saúde**, para as categorias abaixo, que deverá ser:

I - Enfermeiro, no nível de equivalência 5:

1) Técnico de Enfermagem, inscrito nos órgãos competentes do Ministério da Saúde; e,

2) Se ex-Praça da MB, o SO e o SG oriundos do Corpo de Praças da Armada, do Corpo Auxiliar de Praças e do Corpo de Praças de Fuzileiros Navais, com aperfeiçoamento em Enfermagem, exceto os excluídos a bem da disciplina;

II - Auxiliar de Saúde, no nível de equivalência 3:

1) Auxiliar de Enfermagem ou portador de Certificado de conclusão de curso da área de saúde com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas em Primeiros Socorros, inscrito nos órgãos competentes do Ministério da Saúde; e,

2) Se ex-Praça da MB, o CB oriundo do Corpo de Praças da Armada, do Corpo Auxiliar de Praças e do Corpo de Praças de Fuzileiros Navais da especialidade de Enfermeiro, exceto os excluídos a bem da disciplina; e,

e) o candidato ao ingresso na **Seção de Câmara**, para as categorias de **Cozinheiro** ou **Taifeiro**, no nível de equivalência 2, que deverá ser:

I - Cozinheiro ou garçom, com experiência mínima de 2 (dois) anos na respectiva função, comprovada mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou,

II - Portador do Certificado do curso de capacitação/qualificação profissional de Cozinheiro ou Garçom ou Taifeiro, expedido por entidade comprovadamente reconhecida; ou,

III - Se ex-Praça da MB, ser oriundo do Corpo de Praças da Armada, da especialidade de Cozinheiro ou de Arrumador, respectivamente, exceto os excluídos a bem da disciplina.

2.3.3 - Módulo Específico – Módulo III (CFAQ-III)

a) Módulo Específico de Marítimos – Módulo III M (CFAQ-III M)

Os alunos aprovados no Módulo Geral – Módulo II (CFAQ-II) que optaram pelo Grupo de Marítimos;

b) Módulo Específico de Fluviários – Módulo III F (CFAQ-III F)

Os alunos aprovados no Módulo Geral – Módulo II (CFAQ-II) que optaram pelo Grupo de Fluviários; e,

c) Módulo Específico de Pescadores – Módulo III P (CFAQ-III P)

Os alunos aprovados no Módulo Geral – Módulo II (CFAQ-II) que optaram pelo Grupo de Pescadores.

Observação:

O candidato ao ingresso no Grupo de Pescadores deverá estar registrado em Órgão Federal competente responsável pela atividade da pesca.

2.4 - Exame de seleção

A critério do Órgão de Execução (OE) o processo seletivo poderá ser realizado através de um único exame de seleção, nos casos em que tenha sido programado mais de um CFAQ. O exame de seleção será realizado em duas etapas distintas, a seguir:

a) 1ª etapa - Todos os candidatos inscritos, exceto os previstos na alínea d, do item 2.5, serão submetidos a uma prova escrita eliminatória, em nível do 7º ano (antiga 6ª série) do Ensino Fundamental, para o CFAQ - I, do 5º ano (antiga 4ª série) do Ensino Fundamental, para o CFAQ - II para Pescadores e Fluviários e 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental, para o CFAQ - II para Marítimos, sobre conhecimentos de Português e de Matemática.

O conteúdo programático detalhado dessa prova será fornecido aos candidatos no ato da inscrição.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota mínima 5 (cinco) em cada uma das disciplinas constantes das provas escritas, estando assim, em condições de participar da segunda etapa do exame de seleção; e,

b) 2ª etapa - Todos os candidatos aprovados na 1ª etapa e aqueles constantes da alínea d do item 2.5, serão submetidos a um teste de suficiência física, composto de:

I) prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e,

II) prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.

Observações:

1) Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os (as) aptos (as) em Inspeção de Saúde, inclusive boas condições auditiva e visuais;

2) Ficam desclassificados do processo de seleção os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física; e

3) Este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na MB.

2.5 - Matrícula

Para a distribuição das vagas deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) 30% - pelos candidatos aprovados nos exames de seleção, classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na prova escrita;
- b) 30% - pelos candidatos indicados por empresas de navegação, de pesca e outras afins, em ordem de prioridade por elas estabelecidas.

A carta da empresa com os candidatos indicados, deverá ser remetida pela própria empresa, diretamente ao Órgão de Execução (OE). Nela deverão constar os seguintes itens: dados do candidato, tempo de experiência marítima (caso o candidato possua), dados da empresa (ex.: CNPJ, endereço, etc), **informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM)** e, por último, um texto recomendando o candidato e mencionando as razões dessa indicação. Essa carta deverá ser assinada, no mínimo, pelo gerente de recursos humanos da empresa;

- c) 30% - para os Aquaviários que possuem registro de embarque na Carteira de Inscrição e Registro (CIR);

- d) 10% - para candidatos oriundos da MB, exceto os excluídos a bem da disciplina e Praças sem estabilidade, que prestaram o Serviço Militar Inicial; e,

- e) Caberá ao OE aplicador reservar vagas para candidatos ao ingresso nas Seções de Saúde e Câmara.

Observações:

- 1) As vagas não preenchidas pela aplicação dos critérios b), c) e d) poderão ser ocupadas pelos aprovados segundo o critério estabelecido em a);

- 2) Em caso de empate, a vaga será preenchida pelo candidato de maior idade;

- 3) Caso o número de candidatos de empresas seja superior ao número de vagas oferecidas pelo OE deverá ser feita uma distribuição equitativa das vagas entre as empresas solicitantes. O OE deverá estabelecer os critérios para selecionar os candidatos indicados pelas empresas, tais como: maior Tempo de Embarque, maior idade e outros julgados adequados, a critério do OE;

- 4) Os sindicatos, como segmento da Comunidade Marítima, podem indicar candidatos para os cursos, porém não possuem a prerrogativa concedida às empresas citadas anteriormente; e,

- 5) As vagas oferecidas são, preferencialmente, destinadas aos candidatos residentes na área de jurisdição do OE responsável pela realização dos cursos. Entretanto, caso ocorra falta de candidatos, essas vagas poderão ser preenchidas por candidatos oriundos de outros locais.

2.6 - Divulgação dos resultados

Os candidatos deverão ser informados, durante o período de inscrição, que a divulgação dos resultados dos aprovados será feita através de uma relação fixada em quadro de avisos, destinados ao atendimento ao público, no OE. Outras formas de divulgação também poderão ser efetuadas (Internet, jornal local, etc.).

2.7 - Facilidades oferecidas ao aluno

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) Merenda escolar; e,
- c) Alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

2.8 - Disciplinas e cargas horárias**2.8.1 - Módulo Fundamental – Módulo I (CFAQ-I)**

I -	Português	80H
II -	Matemática	80H
III -	Física	40H
IV -	Geografia	40H
V -	História Marítima	40H

2.8.2 - Módulo Geral - Módulo II (CFAQ-II) para Marítimos, Fluviários e Pescadores**a) Grupo de Marítimos**

I -	Introdução à Arte do Marinheiro.....	07H
II -	O Meio Ambiente Aquaviário.....	25H
III -	Saúde e Segurança no Trabalho.....	19H
IV -	Controle e Prevenção de Avarias.....	14H
V -	Curso Especial de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais (ESRS).....	18H
VI -	Curso Especial Básico de Primeiros Socorros (EBPS).....	30H
VII -	Curso Especial de Sobrevivência Pessoal (ESPE).....	18H
VIII -	Curso Especial Básico de Combate a Incêndio (ECIN).....	30H

b) Grupo de Fluviários e Pescadores

I -	Introdução à Arte do Marinheiro.....	07H
II -	Relações Interpessoais.....	11H
III -	O Meio Ambiente Aquaviário.....	25H
IV -	Saúde e Segurança no Trabalho.....	19H
V -	Controle e Prevenção de Avarias.....	14H
VI -	Higiene e Primeiros Socorros.....	21H
VII -	Sobrevivência no Meio Aquaviário.....	17H
VIII -	Combate a Incêndio.....	14H

2.8.3 - Módulo Específico - III M, III F e III P (CFAQ-III M, CFAQ-III F e CFAQ-III P)**a) Módulo Específico de Marítimo – Módulo III M (CFAQ-III M)**

II -	Arte do Marinheiro	11H
II -	Comunicações	13H
III -	Sistemas Elétricos	30H
IV -	Equipamentos e Máquinas de Sistemas Auxiliares	30H
V -	Ferramentaria	27H
VI -	Introdução à Informática	11H
VII -	Legislação	14H
VIII -	Máquinas de Propulsão	42H
IX -	Marinharia	21H
X -	Noções de Estabilidade	09H
XI -	Noções de Estivagem de Carga	10H
XII -	Noções de Navegação	21H
XIII -	Pintura e Conservação de Embarcações	11H
XIV -	Regras de Manobras e Sinalização Náutica	16H

b) Módulo Específico de Fluviários – Módulo III F (CFAQ-III F)

I - Arte do Marinheiro	11H
II - Comunicações	09H
III - Legislação	12H
IV - Sistemas de Máquinas	50H
V - Marinharia	21H
VI - Noções de Estabilidade	09H
VII - Noções de Estivagem de Carga	10H
VIII - Noções de Navegação	18H
IX - Pintura e Conservação de Embarcações	07H
X - Regras de Manobras e Sinalização Náutica	14H

c) Módulo Específico de Pescadores – Módulo III P (CFAQ-III P)

I - Arte do Marinheiro	11H
II - Comunicações	10H
III - Ecologia Marinha	11H
IV - Legislação	12H
V - Sistemas de Máquinas	50H
VI - Marinharia	21H
VII - Noções de Estabilidade	09H
VIII - Noções de Navegação	20H
IX - Noções de Refrigeração	09H
X - Pintura e Conservação de Embarcações	07H
XI - Regras de Manobras e Sinalização Náutica	12H

2.9 - Certificação

Ao aluno aprovado será fornecida certificação conforme abaixo descrito, em função do último Módulo que lhe for aplicado:

2.9.1 - Módulo Geral (CFAQ-II)

Os candidatos às Seções de Saúde e Câmara:

a) Certificado Modelo DPC-1034, constando o número da Ordem de Serviço de Conclusão do Curso, a qualificação para atividades Enfermeiro (ENF), ou Auxiliar de Saúde (ASA), ou Taifeiro (TAA) ou Cozinheiro (CZA) e o Módulo II respectivo para o Grupo de Marítimos, ou de Fluviários ou de Pescadores; e,

b) Os candidatos ao Grupo de Marítimos receberão ainda os Certificados Modelo DPC-1034, correspondentes aos Cursos Especiais abaixo relacionados, em conformidade com as Regras da Convenção STCW-78/95 para cada curso:

Curso Especial	Sigla	Regra da Convenção STCW 78/95
Sobrevivência Pessoal	ESPE	Regra VI/1, Seção A-VI-1 § 2.1.1
Básico de Combate a Incêndio	ECIN	Regra VI/1, Seção A-VI-1 § 2.1.2
Básico de Primeiros Socorros	EBPS	Regra VI/1, Seção A-VI/1 § 2.1.3
Básico de Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais	ESRS	Regra VI/1, Seção A-VI/1 § 2.1.4

2.9.2 - Módulo Específico de Marítimos (CFAQ-III M)

Certificado Modelo DPC-1034, constando no campo destinado à qualificação, as Regras II/4 ou III/4 da Convenção STCW-78/95, além dos Certificados Modelo DPC-1034, relativos aos

Cursos Especiais acima citados.

2.9.3 - Módulo Específico de Fluviários (CFAQ-III F)

Certificado Modelo DPC-1034, constando o número da Ordem de Serviço de Conclusão do Curso, o Módulo Específico aplicado e a qualificação para as atividades como: Marinheiro Fluvial de Convés (MFC) ou Marinheiro Fluvial de Máquinas (MFM).

2.9.4 - Módulo Específico de Pescadores (CFAQ-III P)

Certificado Modelo DPC-1034, constando o número da Ordem de Serviço de Conclusão do Curso, o Módulo Específico aplicado e a qualificação para as atividades como: Pescador Profissional Especializado (PEP) ou Condutor Motorista de Pesca (CMP).